

**ATA DA 6ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2019.**

1 Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, às quatorze horas e vinte minutos, reuniu-se
2 o Plenário do **Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR**, no Hotel San Marco, SHS
3 Q. 05 BLOCO C - Setor Hoteleiro SUL - Asa Sul - Brasília-DF. Sob a **presidência** de Luciano
4 Guimarães, os **conselheiros**: Joselia da Silva Alves (AC), Josemé Gomes de Lima (AL), Werner
5 Deimling Albuquerque (AM), Humberto Mauro Andrade Cruz (AP), Raul Wanderley Gradim (DF),
6 Eduardo Pasquinelli Rocio (ES), Maria Eliana Jubé Ribeiro (GO), Emerson do Nascimento Fraga (MA),
7 José Antônio Assis de Godoy (MG), Osvaldo Abrão de Souza (MS), Wilson Fernando Vargas de
8 Andrade (MT), Juliano Pamplona Ximenes Ponte (PA), Hélio Cavalcanti da Costa Lima (PB), Diego
9 Lins Novaes Ferraz (PE), Fabricio Escórcio Benevides (PI), Jeferson Dantas Navolar (PR), Carlos
10 Fernando de Souza Leão Andrade (RJ), José Jefferson Sousa (RN), Nikson Dias de Oliveira (RR),
11 Ednezer Rodrigues Flores (RS), Fernando Márcio de Oliveira (SE), Nádia Somekh (SP), Matozalém
12 Sousa Santana (TO), Andrea Lúcia Vilella Arruda (IES), o **ouvidor-geral** Roberto Simon, **convidados**:
13 João Carlos Correia – representante da CTHEP, Patrícia Silva Luz de Macedo – representante da
14 CTHEP e a Secretária Geral da Mesa – Daniela Demartini. **1. Abertura:** O presidente **LUCIANO**
15 **GUIMARÃES**, às quatorze horas e vinte minutos do dia cinco do mês de dezembro de dois mil e
16 dezenove, iniciou a 6ª Plenária Extraordinária do CAU/BR. **2. Execução do Hino Nacional Brasileiro:**
17 O presidente **LUCIANO GUIMARÃES**, pediu que todos, de pé, ouvissem a execução do Hino
18 Nacional Brasileiro. **3. Verificação da pauta:** O presidente **LUCIANO GUIMARÃES** verificou a
19 pauta e fez os ajustes solicitados pelo Plenário. A inclusão do item 4.3. Extra pauta: Projeto de
20 Deliberação Plenária que aprova o Acordo do Substitutivo do PL 9818/2018 e as tratativas da CTHEP
21 que foram feitas junto à CTASP foi aprovada com 21 votos a favor, 01 contrários, 00 abstenções e 05
22 ausências. **4. Ordem do dia. 4.1. Projeto de Deliberação Plenária que prorroga o prazo de**
23 **suspensão de disposições da Resolução CAU/BR nº 51/2013, nas condições de que trata a**
24 **Deliberação Plenária DPOBR nº 0094-01/2019, e dá outras providências. (Origem: Presidência do**
25 **CAU/BR).** O conselheiro **JEFERSON NAVOLAR** apresentou a tabela com relação das reuniões
26 realizadas na comissão de trabalho, administração e serviço público câmara dos deputados para debate
27 do PL 9818/2019 E DO PDC 901/2018, também a apresentou uma Tabela comparativa entre a Lei
28 12.378/2010, o inteiro teor do Projeto de Lei nº. 9.818/2018, do Deputado Federal Ricardo Izar (PP/SP),
29 e os substitutivos apresentados pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e pelo
30 Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR à proposição. Considerando que o Deputado
31 Federal Orlando Silva (PCdoB/SP) apresentou Requerimento a pedido da Assessora-Chefe da
32 Assessoria de Relações Institucionais e Parlamentares (AIP) para inclusão da regulamentação
33 profissional enquanto tema de debate da Subcomissão Permanente da CTASP, a CTHEP solicitou que
34 fosse prorrogado a suspensão, com amparo no 30, inciso V do Regimento Interno do CAU/BR, pelo



35 prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para os fins indicados no item 2 desta Deliberação Plenária, a
36 vigência das disposições da Resolução CAU/BR nº 51, de 12 de julho de 2013 A Deliberação Plenária
37 DPEBR nº 0006-01/2019 foi aprovada com 19 votos a favor, 00 contrários, 04 abstenções e 04
38 ausências. **4.2. PDC nº 901/2018 e PL 9818/2018. (Origem: Presidência do CAU/BR).** O histórico
39 foi apresentado no item 4.1. **4.3. Extra pauta: Projeto de Deliberação Plenária que aprova o Acordo**
40 **do Substitutivo do PL 9818/2018 e as tratativas da CTHEP que foram feitas junto à CTASP.**
41 **(Origem: Comissão Temporária de Harmonização do Exercício Profissional – CTHEP).** Os
42 membros da CTHEP, apresentaram um histórico sobre realização de consecutivas reuniões técnicas
43 para discussão e debate do Projeto de Lei nº 9818, de 2018, de autoria do Deputado Federal Ricardo Izar
44 (PP-SP), de cujas reuniões a Comissão Temporária para Harmonização do Exercício Profissional
45 (CTHEP), o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia e representantes de outras categorias
46 profissionais concluíram pela conveniência de elaboração de texto acordado entre as partes para
47 apresentação de emenda substitutiva à proposição na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço
48 Público (CTASP). Depois da discussão da matéria, o presidente **LUCIANO GUIMARÃES**, abriu a
49 votação. A Deliberação Plenária DPEBR nº 0006-03/2019 foi aprovada com 23 votos a favor, 00
50 contrários, 00 abstenções e 04 ausências e deliberou por: 1 – Aprovar a proposta de nova redação do
51 Art. 3º da Lei 12.378/2010, a ser apresentado à Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público
52 da Câmara dos Deputados, como emenda substitutiva ao Projeto de Lei nº 9.818, de 2018, com o
53 seguinte teor: “Art. 3º Os campos de atuação profissional para o exercício da Arquitetura e Urbanismo
54 são definidos a partir das competências e habilidades adquiridas na formação do profissional arquiteto e
55 urbanista nas quais os núcleos de conhecimentos de fundamentação e de conhecimentos profissionais
56 caracterizam a unidade de atuação profissional, respeitado o seguinte: (NR) I – Nenhum profissional
57 poderá desempenhar atividades além daquelas que lhe competem, pelas características de seu currículo
58 escolar, consideradas em cada caso, apenas, as disciplinas que contribuem para a graduação
59 profissional, salvo outras que lhe sejam acrescidas em curso de pós-graduação, nos campos de atuação
60 definidos nesta Lei; (NR) II – As disciplinas e as atividades de caráter informativo ou meramente
61 complementar que extrapolem os campos de atuação definidos nesta Lei, em nenhum caso contribuirão
62 para a concessão de atribuições profissionais. (NR) §1º O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do
63 Brasil – CAU/BR especificará, atentando para o disposto no caput, as áreas de atuação dos arquitetos e
64 urbanistas e as áreas de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas. (NR) §2º Serão
65 consideradas competências de profissional especializado as áreas de atuação nas quais a ausência de
66 formação superior exponha o usuário do serviço a qualquer risco ou danos materiais à segurança, à
67 saúde e ao meio ambiente. (NR) §3º No exercício de atividades em áreas de atuação compartilhadas
68 com outras áreas profissionais, o Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU do Estado ou do Distrito
69 Federal fiscalizará o exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo. §4º Na hipótese de as normas
70 do CAU/BR sobre o campo de atuação de arquitetos e urbanistas contradizerem normas de outro
71 Conselho profissional, a controvérsia será resolvida por meio de resolução conjunta de ambos os



72 conselhos. §5º Enquanto não editada a resolução conjunta de que trata o § 4º ou, em caso de impasse,
73 até que seja resolvida a controvérsia, por arbitragem ou judicialmente, será aplicada a norma do
74 Conselho que garanta ao profissional a maior margem de atuação. 2 – Encaminhar esta deliberação para
75 publicação no sítio eletrônico do CAU/BR, cabendo ao Presidente do CAU/BR informar esta decisão à
76 presidente da CTASP, Deputada Federal Professora Marcivânia Flexa, ao Deputado Federal Ricardo
77 Izar e à Deputada Federal Flávia Morais, respectivamente, autor e relatora do Projeto de Lei nº
78 9818/2018. **7. Comunicações das Comissões:** Não houve. **8. Comunicados dos conselheiros.** A
79 conselheira **NADIA SOMEKH** informou que foi aprovado pelo Plenário do CAU/SP a compra da nova
80 sede do CAU/SP. Ressaltou que foi feita uma pesquisa e a maioria dos conselheiros e funcionários
81 preferiam que fosse localizado no centro da cidade e foi decidido pela compra de um edifício histórico.
82 O conselheiro **WILSON ANDRADE** comunicou sobre o Orçamento para 2020 que serão apresentados
83 na Reunião Plenária de dezembro de 2019. O presidente **LUCIANO GUIMARÃES** relatou sobre a
84 possibilidade de as comissões realizarem eventos conjuntos maximizando os esforços para terem
85 melhores resultados. O conselheiro **EDUARDO PASQUINELLI** relatou que a Comissão de
86 Planejamento e Finanças identificou várias situações que precisam de análise minuciosa com relação ao
87 planejamento financeiro do Conselho. O conselheiro **OSVALDO ABRÃO** agradeceu aos membros da
88 CPFi-CAU/BR e ao corpo técnico pelo ano de trabalho em 2019 e ressaltou que conseguiram organizar
89 vários aspectos gerenciais do Conselho. O conselheiro **RAUL WANDERLEY** agradeceu aos membros
90 da CPFi-CAU/BR pelo ano de trabalho em 2019. O ouvidor-geral **ROBERTO SIMON** parabenizou as
91 comissões do CAU/BR pela forma como operam os trabalhos no Conselho. O conselheiro
92 **FERNANDO MÁRCIO** relatou que participará do Fórum do Setor Produtivo do Esporte, no dia 09 de
93 dezembro, em São Paulo, com a presença do CAU/SP e participação do Presidente Luciano Guimarães
94 na mesa de abertura. Informou que os vídeos feitos pela Comunicação do CAU/BR sobre os seminários
95 de BIM tiveram mais de dezessete mil visualizações nas mídias sociais. O conselheiro **EDNEZER**
96 **FLORES** relatou que o CAU/RS inaugurou o segundo escritório na cidade de Pelotas/RS com a
97 presença de autoridades locais e regionais. **9. Encerramento.** O presidente **LUCIANO GUIMARÃES**
98 encerrou a reunião às dezoito horas e trinta minutos do dia cinco de dezembro de 2019.

Luciano Guimarães

Presidente do CAU/BR

Daniela Demartini

Secretária Geral da Mesa do CAU/BR



97ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/BR

Folha de Votação

UF	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausência
AC	Joselia da Silva Alves				X
AL	Joseméc Gomes de Lima	X			
AM	Claudemir José Andrade			X	
AP	Humberto Mauro Andrade Cruz	X			
BA	Guivaldo D'Alexandria Baptista			X	
CE	Antônio Luciano de Lima Guimarães	-	-	-	-
DF	Luis Fernando Zeferino			X	
ES	Eduardo Pasquinelli Rocio	X			
GO	Maria Eliana Jubé Ribeiro	X			
MA	Emerson do Nascimento Fraga	X			
MG	José Antonio Assis de Godoy	X			
MS	Oswaldo Abrão de Souza				X
MT	Wilson Fernando de Andrade	X			
PA	Juliano Pamplona Ximenes Ponte				X
PB	Hélio Cavalcanti da Costa Lima	X			
PE	Roberto Salomão do Amaral e Melo			X	
PI	José Gerardo da Fonseca Soares			X	
PR	Jeferson Dantas Navolar	X			
RJ	Carlos Fernando de Souza Leão Andrade				X
RN	Patrícia Silva Luz de Macedo	X			
RO	Roseana de Almeida Vasconcelos			X	
RR	Nikson Dias de Oliveira	X			
RS	Ednezer Rodrigues Flores	X			
SC	Ricardo Martins da Fonseca			X	
SE	Fernando Márcio de Oliveira	X			
SP	Nádia Somekh			X	
TO	Matozalém Sousa Santana	X			
IES	Andrea Lúcia Vilella Arruda	X			

Histórico da votação:**Reunião Plenária Ordinária N° 097/2019****Data: 19/12/2019****Matéria em votação:** Aprovação da ata da 6ª Reunião Plenária Extraordinária.**Resultado da votação:** Sim (15) Não (0) Abstencões (08) Ausências (04) Total (27)**Ocorrências:****Secretário:****Condutor dos trabalhos (Presidente):**

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://docflow.caubr.gov.br/docflow/digitalSignChecker.jsf> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: NI9P-00XH-OM3V-ZOFM



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/12/2019 é(são) :

- Antonio Luciano de Lima Guimarães - 23/12/2019 16:16:47
- Daniela Demartini De Moraes Fernandes - 23/12/2019 16:29:13